



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

32

Parecer da Comissão do Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar N° 07 / 2018

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, Instituir o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de Caçapava e dar outras providências.

Analisando a presente propositura, não vejo óbice para aprovação.

Quanto ao mérito, a regularização fundiária como o conjunto de medidas jurídicas, urbanística, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento do município.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão do Meio Ambiente.

Sala das Comissões, 12 de Fevereiro de 2019.


José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator


Milton Garcez Gandra
Vice-Presidente


Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos.
Membro